



## **CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 021/2020/CÂMPUS GOIÂNIA/IFG**

**Alterado pela RETIFICAÇÃO Nº 001/2020 de 7 de dezembro de 2020**

A Diretoria-Geral do Câmpus Goiânia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG, por meio da Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão – Gepex, torna pública a presente Chamada Pública Simplificada, para concessão de bolsas de apoio ao desenvolvimento de ação de extensão por discentes do Câmpus Goiânia para atuarem no projeto de extensão “Levantamentos e apoio a projetos para regularização fundiária, em parceria com a Superintendência do Patrimônio da União em Goiás - SPU-GO, em imóveis da União invadidos, localizados no Jardim Novo Mundo em Goiânia-GO”.

### **1. DA AÇÃO DE EXTENSÃO**

1.1 O projeto de extensão “Levantamentos e apoio a projetos para regularização fundiária, em parceria com a Superintendência do Patrimônio da União em Goiás - SPU-GO, em imóveis da União invadidos, localizados no Jardim Novo Mundo em Goiânia-GO” tem como objetivo contribuir para a reorganização de uma área ocupada irregularmente, pertencente à União, no setor Jardim Novo Mundo em Goiânia-GO, por meio de uma série de levantamentos e coleta de dados em campo e geração de informações, com vistas à transformação social e à melhoria da qualidade de vida da comunidade local.

### **2. DO OBJETO DESTA CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA**

2.1 Esta Chamada Pública Simplificada tem como objetivo selecionar 4 (quatro) estudantes regularmente matriculados (as) no Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Cartográfica e Agrimensura para atuarem como bolsistas de extensão no projeto especificado no item 1.

2.2 Serão concedidas quatro (4) bolsas no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com duração de cinco (5) meses, conforme descrito no quadro seguinte:

Quadro 1 - Bolsas

<b>Vaga</b>	<b>Número de vagas</b>	<b>Período de vigência da bolsa</b>	<b>Número de parcelas mensais</b>	<b>Valor mensal da bolsa</b>	<b>Valor total final por bolsista</b>
Alunos (as) do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Cartográfica e Agrimensura	4	Janeiro a maio de 2021	5	R\$ 400,00	R\$2.000,00

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 Será apto (a) a participar desta Chamada Pública Simplificada o (a) estudante que preencher cumulativamente as seguintes condições:

- a) estar regularmente matriculado (a) no Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Cartográfica e Agrimensura;
- b) estar cursando, no mínimo, o 5º período do curso;
- d) ter 18 anos completos;
- e) ter, no mínimo, 75% de frequência em todas as disciplinas que estão sendo cursadas, conforme organização didática do IFG;
- f) disponibilizar 20 horas semanais para a jornada de atividades compreendidas pela ação de extensão.

~~3.2 Estão impedidos (as) de pleitear bolsas de extensão por meio desta Chamada Pública Simplificada os (as) discentes contemplados (as) com qualquer outra bolsa institucional e/ou inadimplentes com os programas institucionais desenvolvidos pelo IFG, bem como aqueles que possuem qualquer vínculo empregatício.~~

3.2 Estão impedidos (as) de pleitear bolsas de extensão por meio desta Chamada Pública Simplificada os (as) discentes contemplados (as) com qualquer outra bolsa institucional e/ou inadimplentes com os programas institucionais desenvolvidos pelo IFG, bem como aqueles que mantenham vínculo empregatício fora da área do curso, conforme estabelece o art. 5º da Resolução CONSUP/IFG nº 36, de 10 de dezembro de 2018.

3.3 Os (as) estudantes beneficiários (as) de auxílio estudantil podem participar do processo seletivo.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas no período do dia 04/12/2020 ao dia 13/12/2020, pela página eletrônica da Gepex, no endereço : <http://ifg.edu.br/goiania/campus/extensao/editais/bolsistas>, mediante o preenchimento da ficha de inscrição e entrega eletrônica (upload) da documentação exigida.

4.2 No ato da inscrição, os (as) candidatos (as) deverão preencher as informações solicitadas e anexar os seguintes documentos:

- a) uma cópia legível e atualizada do histórico escolar (emitido pela Corae ou pelo (a) próprio (a) candidato (o) na plataforma Q-Acadêmico);
- b) a tabela de pontuação curricular (Anexo II), preenchida digitalmente e convertida para formato .pdf;
- c) certificados, declarações e outros documentos comprobatórios da pontuação curricular, que deverão estar em um único arquivo digitalizado em formato.pdf, de acordo com o preenchimento da Tabela de pontuação curricular (Anexo II).

4.2.1 Caso não seja anexado o documento comprobatório de algum item indicado na tabela pontuação curricular, este será desconsiderado, sendo a sua pontuação igual a zero.

#### 5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção consistirá na classificação dos (as) candidatos (as) inscritos (as), mediante verificação de rendimento acadêmico, análise curricular e realização de entrevista, de modo que a pontuação final seja obtida com base da média aritmética simples da pontuação atribuída a esses três quesitos, conforme o quadro abaixo:

Quadro 2 – Pontuação geral

Item	Quesitos	Pontuação
1	Coeficiente de rendimento acadêmico	30 pontos
2	Currículo acadêmico	30 pontos
3	Entrevista	40 pontos
<b>Total</b>		<b>100 pontos</b>

5.1.1 Os critérios de avaliação e as escalas de notas atribuídas ao quesito 1 (coeficiente de rendimento) e ao quesito 2 (currículo acadêmico) estão especificados na Ficha de avaliação (Anexo I).

5.1.2 A análise curricular consistirá na verificação das participações do (a) candidato (a) em projetos de ensino, pesquisa e extensão e atuação em monitoria, conforme indicado na Ficha de avaliação (Anexo I).

5.2 Somente os (as) dez (10) primeiros (as) classificados (as) na somatória de pontos obtidos pela verificação do rendimento acadêmico e pela análise curricular serão convocados (as) para a entrevista, cujo objetivo é analisar o interesse e o perfil do (a) candidato (a) acerca do projeto de extensão, além de sua área de atuação.

5.2.1 Devido à pandemia do novo coronavírus (COVID-19), que requer medidas de distanciamento social para seu controle, a entrevista ocorrerá remotamente e, no ato da convocação, serão informados o dia, o horário e o endereço eletrônico de acesso da reunião/entrevista.

5.2.2 A entrevista será conduzida por professores (as) que fazem parte da equipe executora do projeto de extensão e será gravada (vídeo e áudio) pelos (as) seus (suas) respectivos (as) professores (as) avaliadores (as), por recurso da plataforma Google Meet.

5.3 A lista classificatória obedecerá à ordem decrescente da pontuação final obtida pelos (as) candidatos (as).

5.4 Em caso de empate, os critérios para desempate na classificação final serão, respectivamente, os seguintes:

- a) candidato (a) que estiver cursando o maior período letivo;
- b) candidato (a) com o maior coeficiente de rendimento acadêmico.

5.5 Os (as) candidatos (as) classificados (as) e não selecionados (as) comporão lista de espera e poderão ser convocados em caso de desistência entre os (as) selecionados (as) ou em caso de cancelamento de bolsa.

5.6 Os (as) alunos (as) selecionados (as) deverão encaminhar eletronicamente à Gepex, via o e-mail [gepex.goiania@ifg.edu.br](mailto:gepex.goiania@ifg.edu.br), os documentos abaixo até o dia 23/12/2020:

- a) comprovante de dados bancários (saldo, extrato, fotocópia do cartão ou termo de abertura de conta), constando nome do banco, agência e conta corrente para depósito da bolsa;
- b) declaração de que não recebe outro tipo de bolsa de extensão ou de pesquisa nem tem vínculo empregatício, conforme modelo disponível no Anexo III;
- c) Termo de Compromisso e Plano de Trabalho do bolsista de extensão, conforme modelo disponível no Anexo IV.

## 6. DO CRONOGRAMA E DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 As etapas do processo seletivo ocorrerão em conformidade com as datas indicadas no quadro seguinte:

Quadro 3 – Cronograma

Etapas	Data
Publicação desta chamada pública simplificada	04/12/2020
Período de inscrição	04/12/2020 a 13/12/2020
Homologação das inscrições	14/12/2020
Resultado preliminar	14/12/2020
Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar, conforme subitem 6.2	15/12/2020
Publicação do resultado da avaliação dos recursos	16/12/2020
Entrevistas	18/12/2020
Resultado final	21/12/2020
Entrega da documentação pelos (as) candidatos (as) selecionados (as), conforme subitem 5.6	21/12/2020 a 23/12/2020

6.2 Os recursos contra o resultado preliminar deverão ser apresentados em formulário padrão (Anexo V), cujo arquivo editável pode ser encontrado na página do processo seletivo.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO**

7.1 São obrigações do (a) bolsista de extensão no IFG:

- a) participar presencialmente, quando solicitado pela Gepex, do(s) evento(s) interno(s) e externo(s) de divulgação da extensão de acordo com a demanda institucional;
- b) cumprir as prerrogativas previstas no Termo de Compromisso (Anexo IV);
- c) executar o Plano de Trabalho (Anexo IV) de acordo com as metas e atividades previstas na ação de extensão cumprindo o cronograma estabelecido;
- d) seguir os procedimentos estabelecidos pelo Câmpus Goiânia para o recebimento das bolsas;
- e) submeter, em conjunto com o (a) coordenador (a) da ação de extensão, os resultados finais da ação a eventos institucionais de extensão, quando solicitado pela Gepex;
- f) apresentar, em até 30 (trinta) dias após a conclusão da ação de extensão, o Relatório de Atividades Desenvolvidas pelo (a) Bolsista, a ser preenchido pelo (a) bolsista de extensão e ratificado pelo (a) coordenador (a) da ação de extensão, conforme Anexo VI.

## **8. DO CANCELAMENTO DA BOLSA DE EXTENSÃO**

8.1 O (a) bolsista e o (a) coordenador (a) do projeto de extensão poderão solicitar à Gepex o cancelamento da bolsa a qualquer momento.

8.2 O (a) coordenador (a) do projeto de extensão somente poderá solicitar o cancelamento da bolsa, em caso de descumprimento de obrigações e responsabilidades firmadas pelo (a) bolsista.

8.3 A solicitação de cancelamento de bolsa de extensão ocorrerá mediante justificativa por escrito, com inserção de documentos pertinentes, se for o caso.

8.4 Ao formalizar o cancelamento, o (a) discente deverá apresentar à Gepex o Relatório de Atividades Desenvolvidas pelo (a) Bolsista (Anexo VI).

8.5 Caso haja cancelamento da bolsa de algum dos (das) quatro selecionados (as), a Gepex poderá convocar outro (a) candidato (a) classificado (a), desde que seja respeitada, na convocação, a sequência classificatória, conforme listagem do resultado final.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

9.1 A inscrição implica a tácita aceitação das condições estabelecidas nesta Chamada Pública Simplificada e das normas vigentes no âmbito do IFG.

9.2 Para situações não previstas na presente Chamada Pública Simplificada, prevalecem as normas e procedimentos institucionais do IFG.

9.3 A Diretoria-Geral resguarda o direito de alterar o cronograma desta Chamada Pública Simplificada, previsto no item 6, comprometendo-se a prestar comunicado via site institucional.

9.4 A qualquer tempo, a presente Chamada Pública Simplificada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Diretoria-Geral do Câmpus Goiânia, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.5 Outros documentos poderão ser solicitados a qualquer tempo pela Gepex ou por órgãos de controle para fins de

acompanhamento das ações de extensão ou da participação de seus componentes.

9.6 Todo e qualquer resultado oriundo das ações de extensão aprovado nesta Chamada Pública Simplificada será considerado de propriedade intelectual do IFG.

9.7 As ações vinculadas a esta Chamada Pública Simplificada considerarão todas as orientações institucionais referentes à segurança sanitária relativa à Covid 19, conforme Portaria Normativa nº 14, de 24 de julho de 2020, que estabelece normas e procedimentos relativos às atividades administrativas e acadêmicas do IFG durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia gerada pela covid-19, e Instrução Normativa nº 1/2020/PROEX/IFG, que define as diretrizes pedagógicas e as condições administrativas para cadastro e acompanhamento das Ações de Extensão durante o período de enfrentamento da Pandemia de COVID 19.

9.8 Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Gepex do Câmpus Goiânia.

9.9 Outras informações poderão ser obtidas na Gepex, por meio do e-mail [gepex.goiania@ifg.edu.br](mailto:gepex.goiania@ifg.edu.br).

Goiânia, 4 de dezembro de 2020.

***Assinado Eletronicamente***

---

Maria de Lourdes Magalhães  
Diretora-Geral do Câmpus Goiânia

***Assinado Eletronicamente***

---

Sérgio Botelho de Oliveira  
Gerente de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão

## ANEXO I

## CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 021/2020/CÂMPUS GOIÂNIA/IFG

## FICHA DE AVALIAÇÃO

(Quesitos 1 e 2)

Nome do(a) candidata			
Número de matrícula			
<b>QUESITO 1: rendimento acadêmico (coeficiente de rendimento – CR)</b>			
<b>Detalhamento (Valor do CR)</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Nota final</b>
6,0 a 6,99 -	15 pontos	30 pontos	
7,0 a 7,99 -	20 pontos		
8,0 a 8,99 -	25 pontos		
9,0 a 10,0 -	30 pontos		
<b>QUESITO 2: análise curricular</b>			
<b>Detalhamento (Quesitos)</b>	<b>Pontuação máxima por quesito</b>	<b>Pontuação máxima obtida pela somatória dos quesitos detalhados</b>	<b>Nota final</b>
Participação em projetos de ensino (2,5 pontos por projeto)	7,5 pontos	30 pontos	
Participação em projeto de extensão (2,5 pontos por projeto)	7,5 pontos		
Participação em projeto de pesquisa (2,5 pontos por projeto)	7,5 pontos		
Atuação em monitoria (2, 5 pontos por semestre)	7,5 pontos		
<b>PONTUAÇÃO TOTAL (QUESITO 1 + QUESITO 2)</b>			

## ANEXO II

## TABELA DE PONTUAÇÃO CURRICULAR

CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 021/2020/CÂMPUS GOIÂNIA/IFG

(A versão editável está disponível na página do processo seletivo)

Nome do/a candidato/a						
Número de matrícula						
TABELA PARA VERIFICAÇÃO DA PONTUAÇÃO CURRICULAR						
Item		Pontos	Quantidade máxima	Pontuação máxima	Pontuação pretendida (Preenchimento pelo/a candidato/a)	Pontuação aferida (Preenchimento pela GEPEX)
1	Participação em projeto de ensino	2,5 pontos por participação	3 projetos	7,5 pontos		
2	Participação em projeto de extensão	2,5 pontos por participação	3 projetos	7,5 pontos		
3	Participação em projeto de pesquisa	2,5 pontos por participação	3 projetos	7,5 pontos		
4	Atuação em monitoria	2,5 pontos por semestre	3 semestres	7,5 pontos		
<b>TOTAL DE PONTOS</b>						

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS E INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

**(A versão editável está disponível na página do processo seletivo)**

**CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 021/2020/CÂMPUS GOIÂNIA/IFG**  
**Alterado pela RETIFICAÇÃO Nº 001/2020 de 7 de dezembro de 2020**

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, declaro que não mantenho vínculo empregatício fora da área do curso nem acumulo bolsa de qualquer natureza, inclusive da própria instituição, com exceção dos auxílios de assistência estudantil, conforme regulamentação estabelecida pelo art. 5º da Resolução CONSUP/IFG nº 36, de 10 de dezembro de 2018.

Goiânia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

Assinatura do candidato(a)



ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO E PLANO DE TRABALHO  
DO (A) BOLSISTA DE EXTENSÃO

(A versão editável está disponível na página do processo seletivo)

CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 021/2020/CÂMPUS GOIÂNIA/IFG

DADOS DA AÇÃO DE EXTENSÃO	
Ação de extensão:	
Coordenador(a) da ação de extensão:	

DADOS PESSOAIS DO(A) BOLSISTA DE EXTENSÃO	
Nome :	
CPF:	Matrícula:
Curso:	
Telefone Celular:	E-mail:
Endereço:	

DADOS BANCÁRIOS		
Banco:	Agência:	Conta Número:

ESPECIFICAÇÃO DA BOLSA DE EXTENSÃO	
Vigência da bolsa de extensão:	
Período total (meses):	
Valor da bolsa por mês:	Valor total:

CONDIÇÕES DO TERMO DE COMPROMISSO
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Atender aos pressupostos estabelecidos pela legislação vigente, o PDI, as regulamentações de extensão do IFG e aos dispositivos previstos na Chamada Pública Simplificada;</li><li>2. Executar as atividades propostas, conforme previstas na Ação de Extensão;</li><li>3. Cumprir a jornada de atividade de 20 horas semanais nas atividades compreendidas pela ação de extensão em local a ser acordado com o (a) coordenador (a);</li><li>4. Em caso de cancelamento da bolsa, cumprir rigorosamente os dispositivos previstos na Chamada Pública Simplificada e apresentar o Relatório de Atividades Desenvolvidas pelo Bolsista;</li><li>5. Participar presencialmente, quando solicitado pela Gepex, do(s) evento(s) interno(s) e externo(s) de divulgação da extensão de acordo com a demanda institucional;</li><li>6. Cumprir as prerrogativas previstas neste Termo de Compromisso e Plano de Trabalho;</li><li>7. Executar o Plano de Trabalho de acordo com as metas e atividades previstas na ação de extensão, cumprindo o cronograma estabelecido;</li><li>8. Preencher e assinar diariamente a Ficha de Frequência;</li><li>9. Seguir os procedimentos estabelecidos pelo Câmpus Goiânia para o recebimento das bolsas;</li><li>10. Submeter, em conjunto com o (a) coordenador (a) da ação de extensão, os resultados finais da ação a eventos institucionais de extensão, quando solicitado pela Gepex;</li><li>11. Em caso de evasão, abandono ou conclusão do curso regular, comunicar imediatamente o (a) coordenador (a) da ação de extensão.</li><li>12. Seguir todas as orientações dos órgãos públicos de saúde e dos documentos institucionais que tratam da segurança sanitária enquanto durar a pandemia de COVID-19.</li></ol>

**PLANO DE TRABALHO**

--

**ESTOU CIENTE E DE ACORDO COM AS NORMAS DO TERMO DE COMPROMISSO E O PLANO DE TRABALHO**

Data: ____/____/____	_____ Assinatura do(a) bolsista da Ação de Extensão	_____ Assinatura do(a) Coordenador(a) da Ação de Extensão
----------------------	---	---

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

(A versão editável está disponível na página do processo seletivo)

CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 021/2020/CÂMPUS GOIÂNIA/IFG

IDENTIFICAÇÃO	
Candidato(a):	
Número de matrícula:	
JUSTIFICATIVA	
Goiânia, __ de _____ de 2020.	
Assinatura: _____	

ANEXO VI

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA

(A versão editável está disponível na página do processo seletivo)

CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 021/2020/CÂMPUS GOIÂNIA/IFG

1. DADOS GERAIS
Título da ação de extensão::
Coordenador (a) da ação de extensão:
Nome do(a) bolsista:
Curso:

2. PERÍODO DE ATUAÇÃO NA AÇÃO DE EXTENSÃO E VIGÊNCIA DA BOLSA	
<b>Período de atuação do bolsista</b>	
Data de início:	Data de término:
Período total (em meses):	
Carga horária total:	
<b>Período de vigência da bolsa</b>	
Data de início:	Data de término:
Período total (em meses)	
Valor mensal recebido:	Valor total recebido:

3. RELATÓRIO
a) Elencar e descrever sucintamente as atividades realizadas na ação de extensão.
b) Comentar as experiências obtidas por meio das atividades realizadas, mencionando as contribuições para a formação acadêmica e cidadã.
c) Apresentar os resultados alcançados, tendo como base os objetivos e metas do Plano de Trabalho.
d) Apresentar as dificuldades encontradas na execução da ação e as medidas tomadas para contornar tais dificuldades.
e) Fazer uma autoavaliação do trabalho, como bolsista, na ação de extensão.

**4. PARECER DO(A) COORDENADOR(A) DA AÇÃO DE EXTENSÃO SOBRE A ATUAÇÃO DO (A) BOLSISTA**

Nome e assinatura do(a) coordenador (a) da ação de extensão  
Local e data

Goiânia, \_\_\_ de  
de 20\_\_.

Assinatura do (a) bolsista

Documento assinado eletronicamente por:

- **Maria de Lourdes Magalhaes, DIRETOR - CD2 - CP-GOIANIA**, em 07/12/2020 14:43:17.
- **Sergio Botelho de Oliveira, GERENTE - CD4 - GYN-DPPGE**, em 07/12/2020 13:29:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/12/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 112424

Código de Autenticação: 61c4837750



**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás**

Rua 75, nº 46, Centro, GOIÂNIA / GO, CEP 74055-110

(62) 3227-2884 (ramal: 2884)